

Seção de Legislação do Município de Mampituba / RS

LEI MUNICIPAL Nº 850, DE 28/09/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ÁBRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016, de acordo com a <u>Lei Municipal nº 826</u> de 21 de dezembro de 2015 e <u>Lei Federal 4.320/64</u>, no valor de R\$ 4.000,46 (Quatro mil reais e quarenta seis centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

07	SEC.	MUN.	ASSIST	SOCIAL	TRAB.	CIDADANIA
01	Fundo	Mur	nicipal	de	Assistência	Socia
2.050	Fundo	Estadual	de	Assistência	Social	- FEAS
3.3.90.	30.00.00.00.	00 1015 M	aterial de	Consumo		R\$ 3.000,46
4.4.90.52.00.00.00.00 1015 Equipamentos e Mat. Permanente						
1.000,0	00					
Valor Total R\$ 4.000,46						

1015 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS R\$ 4.000,46

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 28 DE SETEMBRO DE

Pedro Juarez da Silva Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Sônia Maria Bedinot Quadros Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento